

BASES GERAIS DE GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO

22 de abril de 2025

O Conselho de Administração da Neoenergia tem a responsabilidade de projetar, avaliar e revisar permanentemente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, para aprovar, atualizar e supervisionar as políticas corporativas e de negócios, que contêm as diretrizes relativas à governança corporativa e ao cumprimento dos normativos, os riscos e ao desenvolvimento sustentável que regem a atuação da Companhia.

Estas *Bases Gerais de Gestão de Risco Corporativo* (“Bases”) identificam os principais riscos das empresas do grupo Neoenergia e organizam os sistemas de controle interno e informações adequados, assim como seu acompanhamento.

1. Objeto

O objetivo das Bases é estabelecer os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e gerenciamento de todos os tipos de riscos aos quais está exposto o grupo Neoenergia e que devem ser aplicados de acordo com o disposto no *Propósito e Valores* do grupo.

Estas Bases se desdobram e são complementadas por *diretrizes e limites* específicos relacionados a determinados riscos, *stakeholders*, funções corporativas e negócios do grupo.

É de responsabilidade das empresas do grupo a adoção destas Bases, especificando a sua aplicação e aprovando as diretrizes sobre limites de risco específicos, conforme as características e singularidades dos seus negócios.

Os órgãos de gestão destas empresas devem aprovar os limites de risco específicos aplicáveis a cada uma delas e pôr em prática os sistemas de controle necessários para assegurar a conformidade.

2. Aplicação

As *Bases de Gestão de Risco Corporativo* se aplicam a todas as empresas do grupo, devendo ser reproduzida por suas controladas, observando-se seus respectivos estatutos sociais e a legislação aplicável.

Nas empresas participadas nas quais não é controlador, o grupo Neoenergia recomenda a promoção de princípios, diretrizes e limites de risco coerentes com estas *Bases de Gestão de Risco Corporativo*, além da manutenção dos canais de informação adequados para garantir o conhecimento e monitoramento dos riscos.

3. Riscos e Fatores de Riscos

Em geral, é considerado um risco qualquer ameaça em que um evento, ação ou omissão possa impedir o grupo de atingir seus objetivos e executar suas estratégias com sucesso.

O grupo está exposto aos fatores de riscos emergentes e, em geral, aos riscos listados abaixo:

a) Riscos Estratégicos, Regulatório, Tributário e Legal

- **Riscos Estratégicos:** podem afetar a capacidade de uma organização de atingir seus objetivos, de alcançar os resultados esperados e de manter a sua posição competitiva no mercado. Podem surgir por mudanças tecnológicas, no ambiente e/ou decisões externas e internas, que impactam a direção estratégica do grupo Neoenergia.

- **Riscos Regulatórios:** provenientes de criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações.

- **Riscos Tributários:** possíveis perdas em razão de mudança em leis e regulamentos sobre impostos e obrigações fiscais, afetando a estratégia fiscal do grupo Neoenergia.

- **Riscos Legais:** decorrem de possíveis violações de leis, regulamentos, contratos e outras obrigações legais (intencionais ou não), que podem resultar em penalidades, multas, litígios ou outras consequências jurídicas adversas com potencial impacto econômico, financeiro, de reputação, imagem, e as operações do grupo Neoenergia.

b) Riscos de Crédito e Financeiros

- **Riscos de Crédito:** definido como a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes.

- **Riscos Financeiros:** entendidos como a exposição dos resultados e patrimônio do grupo Neoenergia à volatilidade do mercado financeiro, tais como câmbio, preço de *commodities*, taxas de juros, inflação e/ou outros indexadores, incluindo solvência, liquidez e o valor dos ativos e passivos financeiros.

c) Riscos de Mercado e de Negócio

- **Risco de Mercado:** entendido como a exposição dos resultados e patrimônio do grupo Neoenergia às oscilações nos preços da energia e de outras variáveis correlatas.

- **Risco de Negócio:** estabelecido como a incerteza quanto ao comportamento das variáveis-chave intrínsecas aos negócios do grupo Neoenergia, afetando as operações diárias e a capacidade de gerar receita no curto-médio prazo.

d) Riscos Operacionais

Decorrem de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos ou externos que podem impactar negativamente as operações do grupo Neoenergia, incluindo resiliência operativa, projetos em construção, serviços de manutenção e cadeia de suprimentos.

e) Riscos Tecnológicos e de Segurança

Decorrem da vulnerabilidade da estrutura física e tecnológica e dos mecanismos de proteção das instalações e sistemas, incluindo cibersegurança, segurança corporativa e proteção de dados.

- **Riscos de segurança corporativa:** riscos relacionados a segurança de pessoas, resiliência operativa, ativos tangíveis, e intangíveis, e sistemas de informação, incluindo segurança cibernética, bem como a privacidade dos dados processados e a conformidade com os regulamentos relacionados.

- **Riscos de cibersegurança:** aqueles derivados de vulnerabilidades e ameaças à ciberinfraestrutura das empresas do grupo Neoenergia, relacionando-se ao acesso, uso indevido, divulgação, degradação, interrupção, modificação, bloqueio ou destruição não autorizada ou ilegítima de ciberativos, inclusive por consequência de ato terrorista e que podem resultar em incidentes ou eventos com consequências negativas para as empresas do grupo Neoenergia.

f) Riscos de Governança e Sustentabilidade

Decorrem de falhas na estrutura de governança corporativa e de *compliance*. Envolve incapacidade de o grupo Neoenergia operar de maneira sustentável nos aspectos sociais e ambientais, bem como gerir os riscos climáticos (transição e físico) e de mudanças climáticas. Também são incluídos os aspectos Pessoas e Organização, e Saúde e Segurança.

4. Princípios

As empresas do grupo Neoenergia estão sujeitas a diversos riscos dos distintos negócios e das atividades desenvolvidas, que podem impedi-las de alcançarem seus objetivos e executarem com êxito suas estratégias.

O Conselho de Administração da Neoenergia, consciente da importância desse aspecto, se compromete a desenvolver todas as suas capacidades para que os riscos relevantes de todas as atividades e negócios do grupo Neoenergia sejam adequadamente identificados, medidos, geridos e controlados, além de estabelecer, por meio destas Bases, os mecanismos e os princípios básicos para uma adequada gestão de risco-oportunidade, com um nível de risco que permita:

- a) alcançar os objetivos estratégicos do grupo Neoenergia com volatilidade controlada;
- b) proporcionar nível máximo de segurança e garantias aos acionistas;
- c) defender os interesses dos acionistas, dos clientes e demais grupos de interesse das empresas do grupo;
- d) contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o sétimo (Energia Limpa e Acessível) e o décimo terceiro (Ação Contra Mudança Global do Clima);
- e) proteger os resultados e a reputação do grupo Neoenergia e os direitos humanos;
- f) garantir estabilidade corporativa e solidez financeira de forma sustentável ao longo do tempo; e
- g) difundir a cultura de risco entre os colaboradores do grupo Neoenergia, por meio da comunicação e treinamentos

De forma a manter o compromisso expresso nos princípios básicos, o Conselho de Administração conta com a colaboração do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, apoiados pela supervisão da Superintendência de Gestão de Riscos que, enquanto órgão consultivo, fiscaliza e reporta sobre a aderência dos controles e da gestão de riscos significativos, em conjunto com a Auditoria Interna e a Superintendência de Controles Internos da Neoenergia.

Todas as ações de controle e mitigação de riscos devem atender aos seguintes princípios básicos:

- a) **Integrar** a visão risco-oportunidade na gestão do grupo Neoenergia, por meio da definição da estratégia e do apetite de risco, bem como incorporar esta variável nas decisões estratégicas e operacionais;
- b) **Segregar**, no nível operacional, as funções entre as áreas tomadoras de riscos e as áreas responsáveis por sua análise, controle e supervisão, garantido adequado nível de independência;
- c) **Garantir** instrumentos de mitigação de riscos e seu registro de acordo com o exigido pelo normativo e regulamentação aplicáveis;

- d) **Informar** aos órgãos reguladores e principais grupos de interesse externos, de forma transparente, sobre os riscos enfrentados pelo grupo e sobre o funcionamento dos sistemas de gestão de riscos;
- e) **Assegurar** o cumprimento adequado das normas de governança corporativa por meio de um Sistema de Governança e Sustentabilidade e da atualização e melhoria contínua deste sistema, observando e implementando as melhores práticas de mercado em relação à transparência e boa governança, e implementar seu monitoramento e medição; e
- f) **Atuar** permanentemente de acordo com os valores e padrões de conduta refletidos no *Código de Ética* e nas políticas de integridade do grupo, tendo como princípio a “tolerância zero” a atos ilícitos e situações de fraude, conforme *Política Anticorrupção*.

5. **Modelo Integrado de Controle e Gestão de Risco**

As Bases e os Princípios são implementados por meio de um modelo integrado de controle e gestão de riscos, apoiado e suportado por uma adequada definição e estabelecimento das funções e responsabilidades de níveis distintos (operacionais e de controle), e em procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte adequadas às distintas etapas e atividades do modelo, que incluem:

- a) O estabelecimento de uma **estrutura de diretrizes, limites e indicadores** de risco, bem como os respectivos mecanismos para sua aprovação e desenvolvimento, revisando e estabelecendo o apetite de risco assumido anualmente de forma qualitativa e quantitativa, de acordo com os objetivos estabelecidos no plano plurianual e nos orçamentos anuais.
- b) A **identificação contínua dos riscos com monitoramento de eventuais riscos emergentes e ameaças relevantes**, atentando à sua possível incidência sobre os objetivos corporativos e resultados (incluindo passivo de contingências e outros riscos fora do balanço);
- c) A **análise e avaliação desses riscos**, tanto em cada um dos negócios ou funções corporativas, como de forma consolidada no grupo Neoenergia;
- d) A **medição e controle dos riscos seguindo procedimentos e padrões homogêneos e comuns ao grupo Neoenergia**;
- e) A **análise dos riscos associados aos novos investimentos**, como elemento essencial na tomada de decisão, avaliando seu risco-retorno, incluindo os riscos de integralidade dos ativos e associados às mudanças climáticas e ao descarte adequado dos resíduos.
- f) A **manutenção de um sistema de controles internos para cumprimento das diretrizes e limites de risco**, por meio de procedimentos e sistemas adequados, incluindo os planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos.
- g) Esse sistema de controle inclui o estabelecimento de uma estrutura de **diretrizes, limites e indicadores de risco**, bem como os mecanismos correspondentes para sua aprovação e implantação, que revisam e estabelecem o apetite ao risco do grupo Neoenergia, que são aprovados pelo Conselho de Administração e revisado, pelo menos, anualmente.
- h) A **avaliação contínua da idoneidade e eficiência** da aplicação de um sistema de melhores práticas e recomendações em relação aos riscos, para sua eventual incorporação no modelo de gestão; e
- i) A auditoria do modelo integrado de controle e gestão de risco pela Superintendência de Auditoria Interna.

6. Diretrizes e Limites de Riscos

As *Bases de Gestão de Risco Corporativo* são complementadas pelas *diretrizes e limites de riscos corporativos* e pelas *diretrizes e limites de riscos específicos para os negócios* do grupo Neoenergia, também aprovados pelo Conselho de Administração:

- *Diretrizes e Limites de riscos corporativos:*
 - *Diretrizes e Limites de Riscos Financeiros*
 - *Diretrizes e Limites de Risco de Crédito*
 - *Diretrizes e Limites de Seguros*
 - *Diretrizes de Risco de Compras*
 - *Diretrizes e Limites de Investimento*
 - *Diretrizes e Limites de Tecnologia da Informação*
 - *Diretrizes e Limites de Risco de Cibersegurança*
 - *Diretrizes de Riscos Reputacionais*
 - *Diretrizes e Limites de Ações em Tesouraria*
 - *Diretrizes e Limites de Saúde e Segurança no Trabalho.*
- *Diretrizes e Limites de riscos específicos para os negócios:*
 - *Diretrizes e Limites de Risco para o Negócio de Redes*
 - *Diretrizes e Limites de Risco para os Negócios Comerciais*
 - *Diretrizes e Limites de Risco para o Negócio de Geração*

* * *

Estas Bases foram aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia realizada em 22 de abril de 2025, incluem o conteúdo da Política Geral de Gestão de Riscos Corporativos inicialmente aprovada em 12 de janeiro de 2017, a qual deixa de vigorar.